



G-F COMEX LTDA.
CNPJ: 23.358.643/0001-07 INSC. EST.
90718984-80
Rua Francisco Derosso 3241 cj 03 – Curitiba -
PR CEP 81.720-000
FONE: (41) 99805.6651
gforcecomex1@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº15/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Paraná –
SENAC/PR

A/C.: Presidente da Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº15/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **G - F COMEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.358.643/0001-07, propõe ao **SENAC/PR** o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CELULARES PARA O SENAC/PR**, objeto do procedimento licitatório em referência, nas seguintes condições:

1. PREÇOS

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	SOBTOTAL.
01	APARELHO CELULAR CORPORATIVO TIPO 01 MARCA MODELO : Xiaomi Redmi Note 14 Pro ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO APARELHO: 1) Tela: a) Tamanho em diagonal: igual ou maior que 6,7"; b) Tipo: Super AMOLED, P-OLED ou IPS LCD; c) Multi-touch widescreen; d) Recurso "pinch-to-zoom", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; e) Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; f) Densidade de pixels: mínimo de 396 ppi; g) Taxa de atualização: mínima de 120 Hz; h) Profundidade de cor: 16M ou superior 2) Processador e Memória: a) Processador com arquitetura ARmv9-A, mínimo de 8 núcleos (incluindo 1x Cortex-A710 e 3x Cortex-A720), com	55	2.275,43	125.148,65



G-F COMEX LTDA.
CNPJ: 23.358.643/0001-07 INSC. EST.
90718984-80
Rua Francisco Derosso 3241 cj 03 – Curitiba -
PR CEP 81.720-000
FONE: (41) 99805.6651
gforcecomex1@gmail.com

velocidade máxima de CPU de, no mínimo, 2,4 GHz;

b) Equivalente ou superior aos modelos Snapdragon 7 Gen 1 e Exynos 1580;

c) Memória RAM de, no mínimo, 8 GB (não utilizando o armazenamento interno).

3) Armazenamento:

a) Capacidade de armazenamento interno com memória flash de, no mínimo, 256 GB;

b) Suporte à expansão de memória com microSD ou similar (opcional).

4) Conectividade:

a) Suporte à conexão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax);

b) Interface Bluetooth v5.2 ou superior integrado ao equipamento;

c) USB Tipo C;

5) Áudio e Vídeo:

a) Duas câmeras, sendo:

- Traseira principal com sensor de, no mínimo, 50 MP (f/1.8);
- Frontal com sensor de, no mínimo, 12 MP (f/2.2);

b) Gravação de vídeo com resolução 4K a 30 fps;

c) Microfone integrado ao equipamento;

d) Alto-falantes integrados ao equipamento.

6) Outros Recursos / tamanho:

a) Serviço de localização GPS;

b) Acelerômetro;

c) NFC;

d) Leitor de impressões digitais;

e) Giroscópio;

f) Sensor de proximidade;

g) Bússola (sensor geomagnético).

h) Dimensões máximas: altura de 163 mm, largura de 77,5 mm e espessura de 8,5 mm;

7) Peso e Bateria:

a) Peso máximo de 198 g, incluindo a bateria;

b) Bateria com capacidade mínima de 5000 mAh.

8) Acessórios:

a) Cor preta ou cinza;

b) Suporte para duas entradas de chips (física + física ou física + e-SIM);

c) Itens adicionais:



G-F COMEX LTDA.
CNPJ: 23.358.643/0001-07 INSC. EST.
90718984-80
Rua Francisco Derosso 3241 cj 03 – Curitiba -
PR CEP 81.720-000
FONE: (41) 99805.6651
gforcecomex1@gmail.com

	- Manuais originais em português (em formato físico ou digital); - Cabo e Carregador turbo mínimo 45 W; 9) Garantia e Assistência Técnica a) A garantia original de fábrica deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação e contar com rede de assistência técnica autorizada do fabricante em território nacional e, preferencialmente, nas principais cidades do Paraná, por um período mínimo de doze meses e contar do recebimento definitivo dos equipamentos. b) Todos os itens são originais, inclusive cabo de dados e carregador. Todos os aparelhos são homologados pela Anatel. .			
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 125.148,65

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 125.148,65 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

1.1. O valor total da Proposta é de R\$ 125.148,65 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

1.2.

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1. O objeto será entregue em até 45 (Quarenta e cinco) **dias corridos**, contados da data de recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, observadas as condições estabelecidas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº15/2025.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do quadro abaixo, conforme o disposto nas respectivas Autorizações de Fornecimento (AF):

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	CNPJ
Centro de Distribuição e Logística do SENAC/PR	Rua Attilio Talamini, 641	83.015-460	São José dos Pinhais	03.541.088/0047-20

4. GARANTIA:



G-F COMEX LTDA.
CNPJ: 23.358.643/0001-07 INSC. EST.
90718984-80
Rua Francisco Derosso 3241 cj 03 – Curitiba -
PR CEP 81.720-000
FONE: (41) 99805.6651
gforcecomex1@gmail.com

4.1. LOTE 01 - garantia de **12 (DOZE) meses** a contar do aceite definitivo dos equipamentos celulares.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1. Assistência técnica por **12 (DOZE) meses**, a contar do aceite definitivo dos equipamentos celulares. A ser prestada por:

Empresa: CELL CONCEPT
Endereço: Av. Pref. Erasto Gaertner, 501 - Bacacheri
Curitiba - PR, CEP: 82510-160.

Contato: ASISTENCIA	Telefone: 41 99697-5296
E-mail: contato@cellconcept.com.br	Website: www. https://cellconcept.com.br/

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor devido poderá ser realizado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) integrantes de cada Autorização de Fornecimento – AF, devidamente atestados pelo SENAC/PR em vista da entrega do objeto no

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	CNPJ
Centro de Distribuição e Logística do SENAC/PR	Rua Attilio Talamini, 641	83.015-460	São José dos Pinhais	03.541.088/0047-20

1.1. A entrega deverá ser realizada nos dias e horários de expediente do SENAC/PR, das **08h00min às 11h00min** e das **13h30min às 16h00min**, mediante prévio agendamento de **no mínimo 48 (quarenta e oito horas)**, a ser feito com o responsável pelo recebimento de 2025.

CURITIBA 24 DE JULHO DE 2025

ARISTEU DE OLIVEIRA
CRUZ:
Assinado de forma digital por ARISTEU DE OLIVEIRA CRUZ:
Dados: 2025.07.31 14:25:33 -03'00'
G-F COMEX LTDA
ARISTEU DE OLIVEIRA CRUZ
RG CPF

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CELULARES PARA O SENAC/PR.

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GF COMEX LTDA. CNPJ: 3.358.643/0001-07	
LOTE 01 (UM) – CELULARES CORPORATIVOS – TIPO 01	
8. Proposta de Preços	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u> , e contendo as seguintes informações:	OK
8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME</u> .	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação</u> : conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas</u> : de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 <u>Preços unitários/total</u> : <u>cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u> , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à <u>somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES MÍNIMAS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote, indicados no ANEXO I do EDITAL, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS</u> . 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	OK
8.1.5 <u>Prazos</u> : observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica</u> : observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u> : observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.8 <u>Validade da Proposta</u> : não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u> .	OK
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	--
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	--
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	--
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME);	OK

9.3.2 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.	OK
9.3.3 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.5 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.6 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV do EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V do EDITAL.	OK
Anexo I – Exigências Complementares (se houver)	
11. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11.1. A licitante arrematante deverá encaminhar, juntamente com a sua PROPOSTA DE PREÇOS, como condição para classificação, <u>catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos que contemplem o objeto ofertado (material impresso ou documento eletrônico, a exemplo de prints de páginas da Internet ou arquivos em formato PDF, que contenha compilação de todos os itens referentes ao objeto), nos quais constem marca, modelo e procedência dos respectivos itens, bem como as especificações técnicas detalhadas e imagens destes</u> , com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer sua análise prévia e validação, nos termos e condições constantes do EDITAL. 11.1.1 Os demonstrativos apresentados devem possibilitar a análise, interpretação e conclusão, <u>de forma clara e sem maiores dificuldades</u> , acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.	OK, conforme parecer técnico emitido em 04/08/2025 pela área técnica.
VALOR FINAL PROPOSTA PARA O LOTE 01 (UM)	R\$ 125.148,65
PARECER TÉCNICO	FAVORÁVEL
SITUAÇÃO	CLASSIFICADA/ HABILITADA

Curitiba, 07 de agosto de 2025.


Fernanda Hammerschmidt Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Andre Luis Siqueira Leal
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Aline Mariane Luders
Apoio da Comissão Permanente de Licitação


Ketlen Anoelly Kuchla
Membro da Comissão Permanente de Licitação

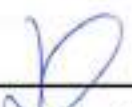
Prezada Comissão de Licitação

Ref.: PE Nº 15/2025

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise da proposta de preços e da documentação de qualificação técnica da empresa **GF COMEX LTDA** para o PE Nº 15/2025– LOTE 01 (DOIS) – CELULARES CORPORATIVOS – TIPO 01, segue análise e parecer técnico acerca da proposta de preços e demais documentos apresentados.

LOTE 01 (DOIS) – CELULARES CORPORATIVOS – TIPO 01 foram apresentadas juntamente com a proposta de preços e resposta de uma diligência, os quais comprovam que o equipamento/serviço proposto atende integralmente às especificações solicitadas em Edital. A resposta de diligência a cor do aparelho será fornecida conforme especificado no edital. Serão respeitadas integralmente as condições de garantia e assistência técnica, bem como assegurada a originalidade do cabo e do carregador, conforme descrito no referido edital. Diante disso, pelo atendimento do disposto na cláusula 3. ESPECIFICAÇÕES, QUALIDADE E VALORES MAXIMOS ADMITIDOS do Edital, apresentamos parecer técnico favorável à aquisição/contratação.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.


Sergio Eugênio do Carmo

Técnico de desenvolvimento de TI – DIFIN / CTP


Roberto Meira

Técnico de desenvolvimento de TI – DIFIN / CTP

**ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A depender das especificidades do objeto de cada licitação poderão ser encaminhados para análise e parecer da área técnica demandante os seguintes documentos: proposta de preços, catálogos e demonstrativos e documentos de qualificação técnica (capacitação técnico-operacional¹ da empresa ou a capacitação técnico-profissional² do profissional indicado como responsável técnico da empresa), conforme solicitado no termo de referência e consequentemente reproduzido no edital.

No que se refere a Proposta de Preços, a área demandante deve analisar de acordo com os critérios estabelecidos em edital se:

- I. Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital;
- II. As quantidades indicadas na proposta conferem com as quantidades exigidas em Edital;
- III. A somatória dos valores propostos item a item está correta;
- IV. O prazo de entrega está de acordo ou é mais vantajoso do que o prazo máximo estipulado em Edital;
- V. No caso de o objeto exigir garantia e assistência técnica, se os prazos estão de acordo ou são mais vantajosos do que o prazo estipulado em Edital;
- VI. Foram obedecidos eventuais parâmetros para elaboração da proposta de preços, como valores unitários e totais máximos, quantidade de postos de trabalho;

¹ Capacidade Técnico-Operacional: a experiência a ser verificada é a da empresa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Ex: Atestado de Capacidade Técnica.

² Capacidade Técnico-Profissional: a exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico. Ex: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

VII. Caso o objeto a ser licitado seja uma prestação de serviços e exija a indicação de impostos, é necessário verificar se a alíquota utilizada está de acordo com a legislação vigente para o serviço.

CATÁLOGOS E DEMONSTRATIVOS			
Os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao solicitado em Edital?		Sim.	Não. Qual a justificativa
LOTE 01			
Item 01	1) Tela: a) Tamanho em diagonal: igual ou maior que 6,7"; b) Tipo: Super AMOLED, P-OLED ou IPS LCD; c) Multi-touch widescreen; d) Recurso "pinch-to-zoom", permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça; e) Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal e vice-versa; f) Densidade de pixels: mínimo de 396 ppi; g) Taxa de atualização: mínima de 120 Hz; h) Profundidade de cor: 16M ou superior	Sim	
Item 02	2) Processador e Memória: a) Processador com arquitetura ARMv9-A, mínimo de 8 núcleos (incluindo 1x Cortex-A710 e 3x Cortex-A720), com velocidade máxima de CPU de, no mínimo, 2,4 GHz; b) Equivalente ou superior aos modelos Snapdragon 7 Gen 1 e Exynos 1580; c) Memória RAM de, no mínimo, 8 GB (não utilizando o armazenamento interno).	Sim	
Item 03	3) Armazenamento: a) Capacidade de armazenamento interno com memória flash de, no mínimo, 256 GB; b) Suporte à expansão de memória com microSD ou similar (opcional).	Sim	

Item 04	4) Conectividade: a) Suporte à conexão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax); b) Interface Bluetooth v5.2 ou superior integrado ao equipamento; c) USB Tipo C;	Sim		
Item 05	5) Áudio e Vídeo: a) Duas câmeras, sendo: - Traseira principal com sensor de, no mínimo, 50 MP (f/1.8); - Frontal com sensor de, no mínimo, 12 MP (f/2.2); b) Gravação de vídeo com resolução 4K a 30 fps; c) Microfone integrado ao equipamento; d) Alto-falantes integrados ao equipamento.	Sim		
Item 06	6) Outros Recursos / tamanho: a) Serviço de localização GPS; b) Acelerômetro; c) NFC; d) Lector de impressões digitais; e) Giroscópio; f) Sensor de proximidade; g) Bússola (sensor geomagnético). h) Dimensões máximas: altura de 163 mm, largura de 77,5 mm e espessura de 8,5 mm;	Sim		
Item 07	7) Peso e Bateria: a) Peso máximo de 198 g, incluindo a bateria; b) Bateria com capacidade mínima de 5000 mAh.	Sim		
Item 08	8) Acessórios: a) Cor preta ou cinza; b) Suporte para duas entradas de chips (física + física ou física + e-SIM); c) Itens adicionais: - Manuais originais em português (em formato físico ou digital); - Carregador turbo mínimo 45 W;	Sim		
Item 09	9) Garantia e Assistência Técnica a) A garantia original de fábrica deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação e contar com rede de assistência técnica autorizada do fabricante em território nacional e, preferencialmente, nas principais cidades do Paraná, por um período mínimo de doze meses e contar do recebimento definitivo dos equipamentos. b) Todos os itens devem ser originais, inclusive cabo de dados e carregador. Todos os aparelhos devem ser homologados pela Anatel (selo e códigos).	Sim		

No que se refere a qualificação técnica:

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de aferir a aptidão técnica da licitante para o objeto do certame licitatório, conferindo segurança ao SENAC/PR de que a mesma possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedora da licitação. Diante disso, a área demandante deve analisar conforme o estabelecido em edital, se:

I. O atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) apresentado comprova a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;

II. O quantitativo indicado no atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) comprova o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital, a fim de verificar a compatibilidade do objeto no que se refere as quantidades ora licitadas, conforme entendimento majoritário do Tribunal de Contas da União.

Ressaltamos que é possível a exigência de comprovação de quantidade superior a 50% do quantitativo dos bens e serviços que se pretende adquirir/contratar desde que seja apresentada justificativa no termo de referência e respectivamente do Edital de Licitação, quando a especificidade do objeto recomende e quando não haja o comprometimento da competitividade do certame, conforme Acórdão nº 3.663/2016 – Primeira Câmara TCU.

III. É permitido o somatório do quantitativo de mais de um atestado de capacidade técnica para atingir o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital ou se há vedação expressa ao somatório dos atestados no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado.

Em regra, é vedada a imposição de limites ou de quantidade certa de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica. Contudo, caso a natureza e a complexidade técnica do objeto (normalmente obras ou serviços) mostrem indispensáveis tais restrições, deve o SENAC/PR demonstrar a pertinência e a necessidade de estabelecer limites ao somatório de atestados ou mesmo não o permitir no exame da qualificação técnica da licitante. A vedação, sem justificativa técnica, ao somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos

exigidos na qualificação técnico-operacional contraria os princípios da motivação e da competitividade do certame licitatório.

IV. O atestado de capacidade-técnica profissional compreende as competências exigidas no instrumento convocatório para o responsável técnico da licitada.

V. Prova de registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao órgão competente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Requisito	Atende	Não atende e justificativa	
I. O atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) apresentado comprova a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;			Não se aplica
II. O quantitativo indicado no atestado de capacidade técnica (técnico-operacional) comprova o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital, a fim de verificar a compatibilidade do objeto no que se refere as quantidades ora licitadas, conforme entendimento majoritário do Tribunal de Contas da União.			Não se aplica
III. É permitido o somatório do quantitativo de mais de um atestado de capacidade técnica para atingir o equivalente a 50% do quantitativo exigido em Edital ou se há vedação expressa ao somatório dos atestados no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado.			Não se aplica
IV. O atestado de capacidade-técnica profissional compreende as competências exigidas no instrumento convocatório para o responsável técnico da licitada.			Não se aplica

V. Prova de registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao órgão competente.

Não se aplica

Se exigir-se atestado de mais de uma natureza técnica, repetir o quadro para cada área exigida

Por fim, recomendamos que conforme o caso, os checklist propostos, sejam encaminhados como anexos dos pareceres técnicos, auxiliando assim na instrução processual do certame licitatório.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR Nº 15/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CELULARES PARA O SENAC/PR.

ERRATA – PARECER TÉCNICO

Onde se lê:

LOTE 01 – DOIS (02) CELULARES CORPORATIVOS – TIPO 01

Leia-se:

LOTE 01 – UM (01) CELULAR CORPORATIVO – TIPO 01

Curitiba/PR, 07 de agosto de 2025.

Comissão de Licitação